

**LEI N.º**

103

(29 de Novembro de 1961)

Dispõe sobre a abertura de crédito especial.-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu, GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr\$135.000,00 (cento e trinta e cinco mil cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento da firma Joaquim de Araújo Novaes (restante do contrato) pela execução do serviço de guias e sarjetas e construção de galeria de águas pluviais.

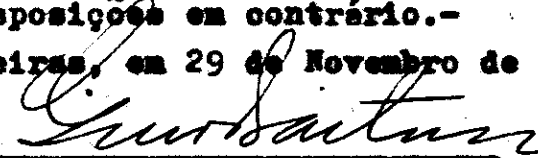
ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os seguintes recursos:-

ANULAÇÃO PARCIAL DAS SEGUINTE VERBAS

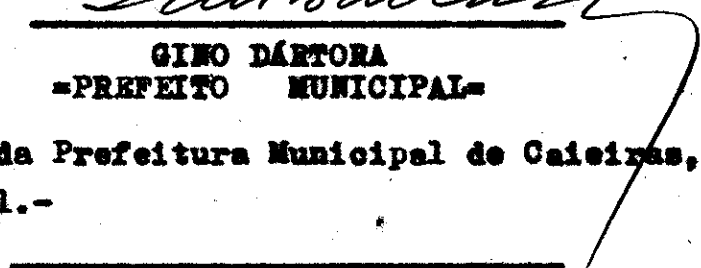
131-8-09-0 - PESSOAL FIXO	
Venc. do Secretário.....	100.000,00
131-8-09-0 - Serviços Extraordinários.....	19.000,00
301-8-80-0 - PESSOAL FIXO	
Venc. Fiscal de Obras.....	16.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 29 de Novembro de 1961.


GINO DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras,
em 29 de Novembro de 1961.-


JOÃO FACHRI
-respondendo pelo expediente
da Secretaria-